DOCUMENTO SEGURO ASSINADO DIGITALMENTE PREFEITURA DE AMERICANA
MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2021.12.17 10:19:42 -03'00'

Edição nº 885

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Sexta-feira, 17 de dezembro de 2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

UNIDADE DE DIREITOS HUMANOS

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana
Rua Ibirapuera nº. 70 – Jardim Ipiranga – Telefone: 3407-8448
www.americana.sp.gov.br/cmdca - cmdca@americana.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº, 156/2021

"Aprova o Calendário do 1º semestre de 2022 para as Reuniões Ordinárias do CMDCA e os prazos para o protocolo de assuntos a serem incluídos na Pauta"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 5.299/2012 com alterações efetuadas pela Lei nº 5.911/2016, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana, em atendimento ao Inciso I do Art. 260-I do ECA, em reunião ordinária realizada no dia de 14 dezembro de 2021, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Ibirapuera nº 70 – Jardim Ipiranga;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o Calendário do 1º semestre de 2022, para as Reuniões Ordinárias do CMDCA e os prazos para o protocolo de ofícios/documentos a serem incluídos na Pauta, conforme abaixo:

MÊS	DIA DA REUNIÃO	PRAZO PROTOCOLO
Janeiro	25	14
Fevereiro	22	11
Março	29	18
Abril	26	13
Maio	31	20
Junho	28	15

Art. 2º. As reuniões serão realizadas preferencialmente no local da sede do CMDCA, podendo ser convocadas para realizarem-se em local diverso, sempre que razões superiores, de conveniência técnica ou política assim exigirem.

Art. 3º: Entretanto enquanto persistirem as restrições devido a Pandemia do COVID-19, as reuniões poderão ser virtuais.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Americana
Rua Ibirapuera nº. 70 – Jardim Ipiranga – Telefone: 3407-8448
www.americana.sp.gov.br/cmdca - cmdca@americana.sp.gov.br

Art. 4º. A eventual inclusão de assuntos urgentes, protocolados fora dos prazos acima, fica condicionada à aprovação pela Presidente em conjunto com as(os) Coordenadoras(es) das Comissões Permanentes e Especiais.

Art. 5º: As reuniões terão início às 8:30 horas, ou após o término das reuniões das Comissões Permanentes e Especiais, quando realizadas na mesma data e local.

Art. 6º: As datas e horários aqui previamente agendados para as reuniões poderão ser alterados, quando houver alguma necessidade, que serão devidamente comunicados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, do horário previsto para início da reunião.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Americana, 14 de dezembro de 2021.

MARIA APARECIDA PIRASSOLI BRÁS CONTE
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

- TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2022.

Processo n.º 3.324/2021.

OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS QUE VISAM A REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÕES E AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES NAS CONTAS DE ENERGIA ELÉTRICA PAGAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".**

Entrega dos Envelopes: 25 de Janeiro de 2022, das 08h00, às 09h15 horas.

Sessão de abertura dos Envelopes: 25 de Janeiro de 2022, às 09h30 horas.

Prazo para retirada do Edital: A partir do **dia 21 de Dezembro de 2021 até o dia 24 de Janeiro de 2022**, o Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Americana, no horário das 09h00 às 16h00, ou no site: www.americana.sp.gov.br.

Eu, Tássia Helena Modenesi Tavares, matrícula n.º 14.676, conferi o presente. Eu, Fabio Beretta Rossi, Secretário de Administração, autorizei a publicação oficial.

Americana, 16 de Dezembro de 2021.

LICITAÇÕES

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022.

Processo nº 10.540/2021.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS"

Abertura das Propostas**: 12 de Janeiro de 2022**, a partir das **08h00 horas**.

Início da sessão de disputa de preços: **12 de Janeiro de 2022**, a partir **das 08h30 horas.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, no site www.americana.sp.gov.br, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir de **21 de Dezembro de 2021.**

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

Processo nº 7.992/2021.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DA CLASSE DE CURATIVOS, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE"

Abertura das Propostas**: 12 de Janeiro de 2022**, a partir das **08h00 horas**.

Início da sessão de disputa de preços: **12 de Janeiro de 2022**, a partir **das 08h30 horas.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, no site www.americana.sp.gov.br, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir de **21 de Dezembro de 2021.**

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

Processo nº 7.288/2021.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTA OFTALMOLÓGICA ESPECIALIZADA, INJEÇÃO (APLICAÇÃO) INTRAVÍTREA, COM FORNECIMENTO DO MEDICAMENTO E EXAME OCT (TOMOGRAFIA DE COERÊNCIA ÓPTICA), PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS"

Abertura das Propostas**: 13 de Janeiro de 2022**, a partir das **08h00 horas**.

Início da sessão de disputa de preços: **13 de Janeiro de 2022**, a partir **das 08h30 horas.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, no site www.americana.sp.gov.br, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir de **21 de Dezembro de 2021.**

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022.

Processo nº 6.828/2021.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS"

Abertura das Propostas**: 13 de Janeiro de 2022**, a partir das **08h00 horas**.

Início da sessão de disputa de preços: **13 de Janeiro de 2022**, a partir **das 08h30 horas.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, no site www.americana.sp.gov.br, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir de **21 de Dezembro de 2021.**

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.

Processo nº 6.654/2021.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS"

Abertura das Propostas**: 14 de Janeiro de 2022**, a partir das **08h00 horas**.

Início da sessão de disputa de preços: **14 de Janeiro de 2022**, a partir **das 08h30 horas.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, no site www.americana.sp.gov.br, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir de **21 de Dezembro de 2021.**

EDITAL DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022.

Processo nº 7.869/2021.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS"

Abertura das Propostas**: 14 de Janeiro de 2022**, a partir das **08h00 horas**.

Início da sessão de disputa de preços: **14 de Janeiro de 2022**, a partir **das 08h30 horas.**

O Edital estará à disposição dos interessados na Unidade de Suprimentos, sito a Av. Brasil, nº 85, 1º andar, no horário das 09h00 às 16h00 horas, no site www.americana.sp.gov.br, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br, a partir de **21 de Dezembro de 2021.**

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2021.

Processo n.º 6.403/2021.

OBJETO:"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE"

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o **Pregão Eletrônico n.º 141/2021** para as seguintes empresas:

MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA - ITEM 01 R$ 0,169. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA -** ITEM 02 R$ 3,705. **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA -** ITEM 03 R$ 4,19. **ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA -** ITEM 04 R$ 0,359, ITEM 05 R$ 5,00. **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** ITEM 06 R$ 0,247, ITEM 14 R$ 1,59, ITEM 17 R$ 6,10, ITEM 19 R$ 4,10. **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA -** ITEM 07 R$ 0,21, ITEM 11 R$ 0,13, ITEM 12 R$ 4,70, ITEM 13 R$ 7,00, ITEM 18 R$ 0,16. **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA -** ITEM 08 R$ 10,80. **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** ITEM 09 R$ 0,417. **MED CENTER COMERCIAL LTDA -** ITEM 15 R$ 3,237. **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA -** ITEM 16 R$ 3,20. **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME -** ITEM 20 R$ 0,184. **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA -** ITEM 21 R$ 5,40, ITEM 22 R$ 4,79, ITEM 31 R$ 5,75, ITEM 32 R$ 7,00, ITEM 33 R$ 1,82, ITEM 36 R$ 6,60. **CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI -** ITEM 23 R$ 0,404, ITEM 25 R$ 0,287, ITEM 30 R$ 0,161, ITEM 34 R$ 4,089, ITEM 35 R$ 3,557, ITEM 37 R$ 0,184. **DANIEL FERRARI ABRANTES - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS -** ITEM 24 R$ 8,00. **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** ITEM 26 R$ 0,247. **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** ITEM 28 R$ 0,44.

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2021.

Processo n.º 4.038/2021.

OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRALMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EXTERNA DE PEÇAS PUBLICITÁRIAS DE UTILIDADE PÚBLICA E INSTITUCIONAL DA PREFEITURA E AUTARQUIAS FUSAME, GAMA E DAE"

A Prefeitura Municipal de Americana torna público que a Comissão Permanente de Licitações julgou, conforme motivos constantes nos autos, **DESCLASSIFICADA** a seguinte empresa: **"IN TIME COMUNICAÇÃO LTDA"** e **CLASSIFICADAS** na seguinte ordem, as empresas:

- "E3 COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA": 115,48 pontos;

- "OCTOPUS COMUNICAÇÃO LTDA": 107,31 pontos;

- "ÁREA COMUNICAÇÃO PROP. E MARKETING LTDA": 86,65 pontos;

- "GOGO AGENCY - AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA": 79,31 pontos.

Na forma do Capítulo V da Lei Federal n.º 8.666/93, fica concedido o prazo legal para a interposição de recursos administrativos, a contar do dia útil imediatamente seguinte ao da presente publicação.

Eu, Tássia Helena Modenesi Tavares, matrícula n.º 14.676, conferi o presente. Eu, Fabio Beretta Rossi, Secretário de Administração, autorizei a

publicação oficial.

Americana, 16 de Dezembro de 2021.

EDITAL DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

A Prefeitura Municipal de Americana-Secretaria de Administração torna público que foi rescindido e/ou extinto o contrato de trabalho do servidor abaixo relacionado:

JEFFERSON BALDUINO PEDRO, Pedreiro, Secretaria de Habitação, Rescisão em 10/12/2021.

Eu, PATRICIA GOMES ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 15597, elaborei o presente edital. Eu, FABIO BERETTA ROSSI, Secretário Municipal de Administração, autorizei a publicação oficial.

Americana, 16 de dezembro de 2021.

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL Nº 040/2021

EDITAL DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, E DA TAXA DE LIMPEZA, COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, DO EXERCÍCIO DE 2022.

A Secretária de Fazenda do Município de Americana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 110 e seguintes da Lei municipal n° 4.930, de 24 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), e art. 12 e seguintes da Lei municipal n° 4.901, de 18 de novembro de 2009 e suas alterações, torna público o seguinte AVISO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA e da TAXA DE LIMPEZA, COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativos ao exercício de 2022, CONSIDERANDO-SE NOTIFICADOS OS CONTRIBUINTES E LANÇADOS OS RESPECTIVOS TRIBUTOS em 1º de janeiro de 2022.

I - Ficam os proprietários ou possuidores a qualquer título de imóveis, edificados ou não, localizados na zona urbana (ou a esta comparada) do Município de Americana-SP, notificados do lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Lixo, relativos ao exercício de 2022.

II - Os valores venais utilizados para o lançamento e a cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, do exercício de 2022, foram apurados na forma do Decreto 12.871**,** de 8 de dezembro de 2022e Lei municipal n° 4.930, de 24 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), tomando por base a situação fática do imóvel em 1º de janeiro de 2022, mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

A) Imposto Predial Urbano

1. imóvel edificado: 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor venal.
2. imóvel residencial definido como condomínio vertical: 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor venal.

B) Imposto Territorial Urbano

1. 2% (dois por cento), quando se tratar de imóvel que:
a) confronte com via ou logradouro público não pavimentado; ou
b) confronte com via ou logradouro público dotado de pavimentação e possua calçada na extensão dessa testada e gradil, muro ou outro tipo de fecho nesse alinhamento; ou
c) confronte com via ou logradouro público pavimentado, sem que haja calçada na extensão da testada ou gradil, muro ou outro tipo de fecho nesse alinhamento, mas possua construção em andamento, com planta devidamente aprovada, ou com o respectivo pedido de aprovação em tramitação no órgão competente da Prefeitura Municipal, regularmente instruído com os documentos exigidos em lei ou regulamento; ou
d) confronte com via ou logradouro público dotados de pavimentação, sem que haja calçada na extensão da testada ou gradil, muro ou outro tipo de fecho nesse alinhamento, em decorrência de impossibilidade técnica na execução desses melhoramentos, devidamente reconhecida pelo órgão municipal competente, inclusive quando decorrente da inexistência de guias ou sarjetas.

2. 4% (quatro por cento), quando se tratar de imóvel que:
a) não esteja incluído nas hipóteses previstas nas alíneas "c" e "d" do item anterior; e,
b) possua apenas calçada na extensão da respectiva testada ou gradil, muro ou outro tipo de fecho no respectivo alinhamento.

3. 6% (seis por cento), quando se tratar de imóvel que não possua gradil, muro ou outro tipo de fecho no alinhamento em que confronte com via ou logradouro público pavimentados, sem que haja calçada e não esteja incluído nas hipóteses previstas nas alíneas "c" e "d" do item 1.

III - Os valores utilizados para o lançamento e cobrança da Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Lixo estão previstos na Tabela I da Lei nº 4.901, de 18 de novembro de 2009, alterada pela Lei nº 5.980, de 25 de novembro de 2016, que, em seu art. 2º, prevê a correção dos seus valores anualmente através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA:

TERRENOS

ÁREA TERRENO	até 200,00 m²	de 200,01 m² até 250,00 m²	de 250,01 m² até 300,00 m²	de 300,01 m² até 400,00 m²	de 400,01 m² até 500,00 m²	de 500,01 m² até 750,00 m²
TAXA MENSAL	7,35	11,05	14,69	18,39	22,05	25,73

ÁREA TERRENO	de 750,01 m² até 1.000,00 m²	de 1.000,01 m² até 10.000,00 m²	de 10.000,01 m² até 50.000,00 m²	de 50.000,01 m² até 100.000,00 m²	acima de 100.000,01 m²
TAXA MENSAL	29,40	33,09	36,75	40,44	44,09

RESIDENCIAL

ÁREA CONSTRUÍDA	até 100,00 m²	de 100,01 m² até 150,00 m²	de 150,01 m² até 200,00 m²	de 200,01 m² até 250,00 m²
TAXA MENSAL	7,35	11,05	14,69	18,39

ÁREA CONSTRUÍDA	de 250,01m² até 300,00 m²	de 300,01 m² até 400,00 m²	de 400,01m² até 500,00 m²	acima de 500,00 m²
TAXA MENSAL	22,05	25,73	29,40	33,09

COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÁREA CONSTRUÍDA	até 50,00 m²	de 50,01 m² até 75,00 m²	de 75,01 m² até 100,00 m²	de 100,01 m² até 150,00 m²	de 150,01 m² até 200,00 m²
TAXA MENSAL	15,33	36,75	58,19	79,65	101,09

ÁREA CONSTRUÍDA	de 200,01 m² até 250,00 m²	de 250,01 m² até 350,00 m²	de 350,01 m² até 500,00 m²	de 500,01 m² até 750,00 m²	acima de 750,01 m²
TAXA MENSAL	122,51	143,97	165,41	186,84	208,29

INDUSTRIAL

ÁREA CONSTRUÍDA	até 500,00 m²	de 500,01 m² até 700,00 m²	de 700,01 m² até 1.000,00 m²	de 1.000,01 m² até 1.500,00 m²	de 1.500,01 m² até 2.000,00 m²	de 2.000,01 m² até 3.000,00 m²
TAXA MENSAL	153,16	214,41	275,70	336,94	398,20	459,48

ÁREA CONSTRUÍDA	de 3.000,01 m² até 5.000,00 m²	de 5.000,01 m² até 10.000,00 m²	de 10.000,01 m² até 15.000,00 m²	de 15.000,01 m² até 20.000,00 m²	de 20.000,01 m² até 25.000,00 m²
TAXA MENSAL	520,73	581,98	643,26	704,51	765,78

ÁREA CONSTRUÍDA	de 25.000,01 m² até 30.000,00 m²	de 30.000,01 m² até 35.000,00 m²	de 35.000,01m² até 40.000,00 m²	acima de 40.000,01 m²
TAXA MENSAL	1.531,56	1.684,69	1.837,84	1.991,02

an3_ed_40_a_iv.pdf

IV - De acordo com o disposto no art. 2º do Decreto 12.871**,** de 8 de dezembro de 2021,os carnês/aviso de vencimento para recolhimento do IPTU e da Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Lixo foram emitidos para pagamento em parcela única, ou em **até** 12 (doze) parcelas iguais, cujo vencimento e forma de pagamento serão os seguintes:

PAGAMENTO	DATA
1ª Cota Única c/ desconto ou 1ª Parcela	20/01/2022
2ª Parcela	20/02/2022
3ª Parcela	20/03/2022
4ª Parcela	20/04/2022
5ª Parcela	20/05/2022
6ª Parcela	20/06/2022
7ª Parcela	20/07/2022
8ª Parcela	20/08/2022
9ª Parcela	20/09/2022
10ª Parcela	20/10/2022
11ª Parcela	20/11/2022
12ª Parcela	20/12/2022

V - Em relação às datas fixadas para o pagamento dos tributos municipais que recaírem em sábado, domingo ou feriado, ou outro dia em que não haja expediente nas repartições públicas municipais ou na rede bancária, o respectivo vencimento ficará, automaticamente, transferido para o primeiro dia útil, subsequente ao do vencimento, sem ônus de qualquer natureza.

VI - Expirado o prazo para pagamento de quaisquer das parcelas, ficam os contribuintes sujeitos aos acréscimos de correção monetária, juros e multa de mora, na forma do disposto na legislação municipal.

VII - Além do disposto nos itens anteriores, será aplicada a legislação vigente concernente às isenções, imunidades e não incidências.

VIII - Os carnês/avisos de vencimento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e da Taxa de Limpeza, Coleta e Remoção de Lixo serão enviados no endereço constante no Cadastro Técnico Municipal, ou no domicílio fiscal indicado pelo contribuinte até o dia **17 de janeiro de 2022**. Após esta data, caso não ocorra o recebimento, os contribuintes poderão retirar os carnês junto à Unidade de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Americana, situada na Avenida Brasil, n° 85, Centro, nesta cidade, ou emitir pelo **site**, no endereço oficial www.americana.sp.gov.br.

IX - As impugnações contra os lançamentos dos tributos constantes deste edital, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas até 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º de janeiro de 2022, na forma do disposto no art. 266 da Lei n° 4.930, de 24 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal).

X - As impugnações protocoladas após o prazo previsto no item anterior serão indeferidas por decurso de prazo, sem a análise do mérito.

XI - As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto no art. 265 e seguintes da Lei n° 4.930, de 24 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal).

Americana, 16 de dezembro de 2021

SIMONE INÁCIO DE FRANÇA BRUNO
Secretária Municipal de Fazenda

UNIDADE DE ARRECADAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2021

A Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma do inciso IV do artigo 238 da Lei Municipal 4.930, de 24 de dezembro de 2009, considerando que os munícipes abaixo relacionados se encontram em lugar incerto e não sabido, os **NOTIFICA** que terão a partir da data desta publicação, o prazo de 30 (trinta) dias para quitar as guias de pagamento dos Autos de Infração e Imposição de Multas elencados.

Nome / Razão Social	Infração	Protocolo	Notificação	Lei Municipal	Valor R$
DIANA BIDOIA DE OLIVEIRA	Poluição Sonora	10778/2021	3547	6325/2019	872,70
VALDECIR MARTINS	Poluição Sonora	10992/2021	3603	6325/2019	872,70
ESTEVÃO CARLOS VICENTINI	Poluição Sonora	11602/2021	1700	6325/2019	872,70
MARGHERITA LEONI	Poluição Sonora	11442/2021	1695	6325/2019	872,70
J. MARIA PIRES ME	Poluição Sonora	11015/2021	3614	6325/2019	872,70
LUCIANA ALCANTARA DA COSTA MENEGHEL	Poluição Sonora	11310/2021	1696	6325/2019	872,70
GUSTAVO DIAS FERRAZ	Poluição Sonora	11444/2021	3291	6325/2019	1.159,84
GABRIEL THALES PEREIRA	Poluição Sonora	11003/2021	3086	6325/2019	1.159,84
DIOGO NUNES	Poluição Sonora	9983/2021	3504	6325/2019	1.159,84
ESPOLIO DE RODINEI ADALBERTO TRINCA	Reparo de Passeio Público	11238/2021	115385	2482/1991	1.447,52
MARIA LUCIA TONELLI	Construção de Fechamento de Imóvel	11948/2021	117952	2482/1991	378,17
ARYANE FRANCIELLE BARBOSA	Limpeza de Terreno	11953/2021	118219	2482/1991	490,63
ELAINE CRISTINA DE AZEVEDO	Limpeza de Terreno	11937/2021	118242	2482/1991	436,44
ANTONIO DONIZETE FREITAS	Reparo de Passeio Público	11261/2021	115477	2482/1991	349,08
JOSE RODRIGUES	Reparo de Passeio Público	11259/2021	115473	2482/1991	349,08
DIRCEU GALETE	Reparo de Passeio Público	11292/2021	115297	2482/1991	1.237,49
SERGIO ANTONIO CORREA	Reparo de Passeio Público	11256/2021	115437	2482/1991	1.346,29
DANTE MILUTIN LEVAK	Construção de Passeio Público	10647/2021	108937	2482/1991	662,64
DANTE MILUTIN LEVAK	Construção de Fechamento de Imóvel	10648/2021	108936	2482/1991	662,64
ELAINE CRISTINA DE AZEVEDO	Reparo de Passeio Público	10682/2021	113849	2482/1991	459,62
DANIELA CORREA DE SANTANA	Construção de Fechamento de Imóvel	11271/2021	116719	2482/1991	698,16
JOSE CARVALHO MOREIRA	Construção de Passeio Público	11462/2021	117950	2482/1991	2.102,63
MARCIA HELENA AGUDO MARTINS	Reparo de Passeio Público	11253/2021	115421	2482/1991	1.691,29
JAILTON IZIDRO DA SILVA	Auto de Embargo	11956/2021	3193	1910/1983	10.469,76
JAILTON IZIDRO DA SILVA	Regularização de Projeto de Construção	11955/2021	2576	1910/1983	550,00

Ficam ainda **NOTIFICADOS** quese encontram à disposição os processos administrativos que originaram os referidos AIIM, para dirimir dúvidas e retirada das guias para recolhimento dos Autos de Infração Supracitados, na Central de Atendimento da Unidade de Arrecadação (horário de atendimento das 09h00 às 16h00). Caso o débito não seja quitado até o seu vencimento, será inscrito em dívida ativa, o que poderá acarretar nas providências de cobranças cabíveis para a satisfação da dívida, incluindo protesto e encaminhamento para cobrança judicial.

E, para que produza efeitos jurídicos e legais e para que não possa ser alegada ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado na forma da Lei.

Americana, 16 de dezembro de 2021

WANDERLEY PEDRO LAMBERTI
Diretor da Unidade de Arrecadação

UNIDADE DE TRIBUTAÇÃO

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL

(RESULTADO PUBLICADO NO PORTAL DO SIMPLES NACIONAL EM 06/12/2021)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 38/2021 dos contribuintes relacionados no anexo I. A Unidade de Tributação da Secretaria de Fazenda do Município de Americana, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem mais possa interessar, que, com fundamento no § 6º do artigo 16 da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos artigos 6º, 14 e 122 da Resolução CGSN nº. 140 de 22 de maio de 2018, os contribuintes **relacionados no Anexo I ficam impedidos de optarem pelo Simples Nacional** em razão de não estarem inscritos no Cadastro de Atividades. Pelo presente EDITAL os contribuintes relacionados no anexo I ficam **NOTIFICADOS** de que poderão impugnar o indeferimento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da ciência desse Termo de Indeferimento, observado o disposto nos artigos 238, 239, 265 e 266 da Lei nº. 4.930/2009, com redação das Leis nº 5.432/2012 e 6.079/2017. Do despacho de primeira instância caberá recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da ciência da decisão, observado o disposto no artigo 269 da Lei nº. 4.930/2009. As impugnações e recursos devem ser realizadas por meio de petição, formalizada através de protocolo digital, acompanhada dos seguintes documentos digitalizados: a) RG e CPF/CNPJ do interessado; b) procuração, acompanhada dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF), quando o signatário do requerimento for procurador; c) se pessoa jurídica, instrumento de constituição e, se for o caso, suas alterações posteriores ou o instrumento de constituição consolidado, regularmente registrado no órgão competente; d) outros documentos

auxiliares na fundamentação do pedido. A Unidade de Julgamento de Processos Administrativos, responsável pela análise do pedido, poderá a seu critério solicitar outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessário. Para que produza seus efeitos jurídicos e legais, e ignorância não possa ser alegada, expediu-se o presente edital, devidamente publicado na forma da Lei.

CNPJ	NOME EMPRESARIAL
44.141.383/0001-93	DUTRA CONSTRUTORA LTDA
43.649.676/0001-13	CONSTRUTORA J.A.M LTDA

Americana, 16 de dezembro de 2021

FRANCIANE BINI LIBARDI
Agente Fiscal de Rendas Municipais

UNIDADE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

UAP - FISCALIZAÇÃO

Edital de ciência e notificação

Pelo presente Edital ficam os proprietários abaixo relacionados notificados e cientes de que para as obras de construção em andamento no imóvel abaixo deverão apresentar no prazo de 30 dias o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal sob pena de autuação. O fato constitui infração ao disposto no artigo 33 da letra E, da lei 1.098/70, e o artigo 6, parágrafo 1 da lei 1.910/83.

Proprietário (s) ou compromissário (s):

NELSON FERREIRA GARCIA
CPF: 916.009.018-91
Rua Antonio Gonzalez Vazquez, 116 - Bosque da Saude
Lote: 21 da Quadra: G
Cad. 07.0111.0304.0000
Notificação: 3253

Americana, 18 de outubro de 2021

IARA COMANDINI
Assessora de Secretário Municipal - Unidade de Aprovação de Projetos - UAP

ANGELO SERGIO MARTON
Secretário de Planejamento - SEPLAN

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÕES

O Conselho Municipal de Saúde de Americana no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.524 de 02 de agosto de 1991 e pelo Decreto nº 7039 de 18 de outubro de 2006, em plenário, na Reunião Ordinária Remota, de acordo com Decreto Municipal nº 12.409, de 16 de março de 2020 (COVID -19), realizada em **15 de dezembro de 2021,** aprovou os itens abaixo os quais encaminha ao Secretário Municipal de Saúde para homologação e publicação, com execução das resoluções em 20 (vinte) dias ou a justificativa a este Colegiado.

RESOLVE: PUBLICA AS RESOLUÇÕES:

RESOLUÇÃO CMS Nº 481/2021 - A Comissão de Orçamento deste colegiado tomou conhecimento da Folha de Pagamento da FUSAME referente ao mês de novembro de 2021, aprovando o que está em comum acordo com a lei e as diretrizes do TCE. Constatou que esta folha de pagamento totalizou R$ 650.598,32 e 179 funcionários. Destacamos o pagamento de R$ 31.072,32 com horas extras e R$ 20.400,00 com Gratificação Designação de Confiança;

RESOLUÇÃO CMS Nº 482/2021 - A Comissão de Orçamento deste colegiado tomou conhecimento da Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente ao mês de novembro/2021 ficando à disposição na sede do COMSAUDE;

RESOLUÇÃO CMS Nº 483/2021 - Aprovado o Calendário das Reuniões Ordinárias e Comissões Permanentes do exercício de 2022;

RESOLUÇÃO CMS Nº 484/2021 - Aprovado da inclusão do conselheiro sr. José Francisco Lembo no grupo de Conselheiros no Whatsapp, o qual foi excluído em 23 de novembro de 2021;

RESOLUÇÃO CMS Nº 485/2021 - Aprovado a declaração que comprove o funcionamento da entidade ADAM (Associação dos Diabéticos de Americana), nos últimos três anos, sem interrupção de suas atividades, de acordo com o relatório expedido pela Secretaria de Saúde;

RESOLUÇÃO CMS Nº 486/2021 - Aprovado a realização da Plenária Municipal Ampliada de Saúde Mental, na modalidade virtual, que será realizada em 29 de janeiro de 2022, de acordo com a Resolução CNS nº652 de 14 de dezembro de 2020, Resoluções CNS 660 de 05 de agosto de 2021 e CNS 665 de 13 de outubro de 2021;

Americana, 16 de dezembro de 2021

CONCEIÇÃO APARECIDA FAGIONATO
Presidente - COMSAUDE

NEYDE MARTINS KESSAMIGUIEMON
1ª Secretária - COMSAUDE

DR. DANILO CARVALHO OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde de Americana

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.493, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 E DECRETO Nº 12.876, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ATO Nº 01, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 6.493, de 23 de dezembro de 2020 e Decreto nº 12.876, de 14 de dezembro de 2021."

ERICH HETZL JUNIOR, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana – Ameriprev, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Dispõe:

Art. 1º Fica aberto na Chefia de Finanças do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Americana – Ameriprev, um crédito adicional no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

06 - ÓRGÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA
06.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA
06.20.01 - UNIDADE EXECUTORA – SUPERINTENDÊNCIA E DEPENDÊNCIAS

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.1.90.03.09.272.940.008	01	Pensões do RPPS e do Militar	15.000,00
		Total da Unidade	**15.000,00**
		Total do Órgão	**15.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

06 - ÓRGÃO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA
06.20 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AMERICANA
06.20.01 - UNIDADE EXECUTORA – SUPERINTENDÊNCIA E DEPENDÊNCIAS

Classificação Geral	Fonte	Especificação	Valor em R$
3.1.90.01.09.272.940.008	01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	15.000,00
		Total da Unidade	**15.000,00**
		Total do Órgão	**15.000,00**

Americana, 16 de dezembro de 2021

ERICH HETZL JUNIOR
Superintendente

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA Nº 1156, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Que concede licença sem vencimentos a servidor público municipal."

Marcos Eduardo Morelli, Diretor de Unidade Executiva do Departamento de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que consta na Lei nº6.073 de 12 de setembro de 2.017.

R E S O L V E :

I - Conceder, a pedido, conforme protocolo/DAE nº 9.831/2021, com base na Lei nº6.073 de 12 de setembro de 2.017, licença sem remuneração ao servidor público municipal **MARCOS DOS SANTOS**, matrícula 1433, de 03 de janeiro de 2.022 até 02 de janeiro de 2.024.

II - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Publicada no quadro de editais na mesma data.

Americana, 15 de dezembro de 2021

MARCOS EDUARDO MORELLI
DIRETOR DE UNIDADE EXECUTIVA

EDITAL DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.822/2021

OBJETO:Contratação de empresa de serviços de engenharia para diagnóstico, fornecimento e integração de soluções para monitoramento, controle e redução de perdas físicas e aparentes no centro de reservação R12 (Jardim Brasil) no município de Americana, assim como apresentação de diagnóstico, prognóstico e solução com indicação de ações preditivas, preventivas e corretivas, conforme especificações constantes no termo de referência.

Após a análise dos documentos de habilitação, tornamos público a **HABILITAÇÃO** das empresas **VECTOR SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA.** e **BBL ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, por atenderem a todos os requisitos do edital.

A empresa **QUALISERV SERVIÇOS EM HIDRÔMETROS LTDA** foi Inabilitada por **NÃO** atender aos itens do edital conforme segue abaixo:

1- Os objetos sociais que formam o Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, item 5.1.4 - b, **NÃO** são compatíveis com o objeto em licitação,

2- A licitante apresentou declaração de enquadramento a regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, porém, foi constatado que a empresa teve o desenquadramento da condição de empresa de pequeno porte, retornando ao regime de empresa limitada. Desta forma, entendemos que a licitante **NÃO** atendeu o item 5.1.4.1 do edital.

3- A empresa **NÃO** apresentou Certidão de Registro na entidade competente (CREA) dos respectivos profissionais detentores dos atestados, desatendendo o Item 5.1.7 do edital.

4- Não foi comprovada a capacidade técnica - operacional, para os seguintes itens: sistema de coleta, vazão e volume para monitoramento, controle, gestão e análise incluindo alarmes; consultoria para redução de perdas de água, incluso serviço de monitoramento contínuo; elaboração de projeto de setorização em sistema de abastecimento de água com no mínimo 50 quilômetros de rede; modelagem hidráulica de sistema de abastecimento de água com no mínimo 50 quilômetros de rede. O atestado que comprova o fornecimento de software para leitura e gestão de dados de hidrômetros para análise on-line através de software em nuvem (SaaS), foi emitido por empresa terceira (Itron) e não pela entidade cujo serviço foi prestado (Condomínio Residencial Jardim das Pedras). Diante de todo o exposto, entendemos que a licitante **NÃO** atendeu o item 5.1.8.1 do edital.

5- Não foi comprovada a qualificação técnica - profissional para os itens: sistema analítico e de monitoramento de dados de medição e software para leitura e gestão de dados de hidrômetros para análise on-line através de software em nuvem (SaaS), **NÃO** atendendo um dos subitens do item 5.1.9.1 do edital.

O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis e os pedidos de vistas ao processo serão por ordem de protocolo.

Decorrido o prazo legal sem interposição de recursos, será publicada a data para a reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas.

Americana, 16 de dezembro de 2021

MARCOS EDUARDO MORELLI
DIRETOR DE UNIDADE EXECUTIVA

EDITAL DE EXTRATO CONTRATUAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 02/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 9.675/21
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da ampliação dos centros de reservação CR-03 (Vila Santa Catarina), CR-05 (Jardim Ipiranga) e CR-06 (Cidade Jardim), localizados de município de Americana/SP, através da execução de reservatórios metálicos vitrificados com teto autoportante geodésico, incluindo fornecimento, montagem, interligações e demolições conforme informações constantes em projeto, orçamento e especificações constantes no termo de referência.
CONTRATO: 59/21
CONTRATANTE: Departamento de Água e Esgoto
CONTRATADA: RGS9 TECNOLOGIA E CONSTRUÇÕES LTDA
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.963.588,68
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2021

Americana, 16 de dezembro de 2021

MARCOS EDUARDO MORELLI
DIRETOR DE UNIDADE EXECUTIVA

GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA (GAMA)

PORTARIA N° 210, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

" Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD."

MARCO AURÉLIO DA SILVA, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando a DECISÃO do DIRETOR-COMANDANTE em RELAÇÃO ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de INVESTIGAÇÃO (SINDICÂNCIA) no **PROTOCOLO/GAMA nº 1.929/2021**

R E S O L V E:

I- INSTAURAR **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD**, para apurar suposta infração disciplinar

II- A condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR será realizado pela **COMISSÃO PROCESSANTE** da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

III- O prazo para conclusão do PAD é de **60 (SESSENTA)** dias a contar desta data, podendo ser prorrogado a pedido da **COMISSÃO PROCESSANTE**

IV- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Americana, 16 de dezembro de 2021

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

PORTARIA N° 211, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

" Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD."

MARCO AURÉLIO DA SILVA, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando a DECISÃO do DIRETOR-COMANDANTE em RELAÇÃO ao PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de INVESTIGAÇÃO (SINDICÂNCIA) no **PROTOCOLO/GAMA nº 5.351/2021**

R E S O L V E:

I- INSTAURAR **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD**, para apurar suposta infração disciplinar

II- A condução do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR será realizado pela **COMISSÃO PROCESSANTE** da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA

III- O prazo para conclusão do PAD é de **60 (SESSENTA)** dias a contar desta data, podendo ser prorrogado a pedido da **COMISSÃO PROCESSANTE**

IV- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Americana, 16 de dezembro de 2021

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

PORTARIA N° 212, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

"Que Prorroga a Portaria nº 171, de 20 de outubro de 2021."

MARCO AURÉLIO DA SILVA, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO no **PROCESSO ADMINISTRATIVO/1DOC nº 12.217/2021**

R E S O L V E:

I- Prorrogar o prazo da Portaria nº 171 de 20 de outubro de 2021, por mais **60(SESSENTA)** dias, conforme SOLICITAÇÃO da **COMISSÃO PROCESSANTE**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Americana, 16 de dezembro de 2021

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE

PORTARIA N° 213, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

"Que Prorroga a Portaria nº 170, de 20 de outubro de 2021."

MARCO AURÉLIO DA SILVA, DIRETOR-COMANDANTE da GUARDA MUNICIPAL DE AMERICANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e pela Portaria nº 10.236 de 01 de janeiro de 2021.

Considerando o PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO no **PROCESSO ADMINISTRATIVO/1DOC nº 12.216/2021**

R E S O L V E:

I- Prorrogar o prazo da Portaria nº 170 de 20 de outubro de 2021, por mais **60(SESSENTA)** dias, conforme SOLICITAÇÃO da **COMISSÃO PROCESSANTE**

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Americana, 16 de dezembro de 2021

MARCO AURÉLIO DA SILVA
DIRETOR-COMANDANTE